



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS PROF ALBERTO CARVALHO
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA



1 **Ata da 5ª Reunião do Conselho do Departamento de Química, realizada no dia 03 de agosto de**
2 **2020.**

3 Às quatorze horas do dia 03 de agosto de dois mil e vinte, reuniu-se virtualmente, através de
4 plataforma de videoconferência em meio informatizado pela internet, o Conselho do Departamento
5 de Química do Campus “Prof. Alberto Carvalho”, da Universidade Federal de Sergipe, no município
6 de Itabaiana – Sergipe. Estiveram presentes os (as) professores (as): Heloísa de Mello, Ivy Calandrelli
7 Nobre, Jane de Jesus da Silveira Moreira, João Paulo Mendonça Lima, Edinéia Tavares Lopes,
8 Luciano Evangelista Fraga, Marcelo Leite dos Santos, Moacir dos Santos Andrade, Nirly Araújo dos
9 Reis, Renata Cristina Kiatkoski Kaminski, Valéria Priscila de Barros e Victor Hugo Vitorino
10 Sarmiento. Também esteve presente a técnica Raquel Estevez Rocha. O representante discente do
11 conselho, Heitor Coutinho Lima apresentou justificativa para o não comparecimento. O Prof. Luciano
12 agradeceu a presença de todos e, em seguida, deu início à reunião. Fora solicitado a inclusão de ponto
13 de pauta para apreciação dos relatórios do estágio probatório da professora Nirly Araújo dos Reis, e
14 com isso foram discutidos os seguintes pontos: 1) Informes; 2) Esclarecimentos e encaminhamentos
15 sobre o Programa de Residência Pedagógica, EDITAL Nº 14/2020 (retificações I, II, III, IV e V); 3)
16 Apreciação da Ata da 4ª Reunião Ordinária (2020) deste Conselho; 4) Apreciação da Ata da 2ª
17 Reunião Extraordinária (2020) deste Conselho; 5) Readequação (devido a pandemia do novo corona
18 vírus) do calendário de reuniões ordinárias do Conselho e Colegiado do DQCI para o ano de 2020;
19 6) Discussão e encaminhamentos sobre o XII Encontro Estadual de Química (XII ENESQUIM):
20 Inovação e Desafios em Química dos Alimentos; 7) Eleição para os(as) representantes docentes e
21 seus respectivos suplentes do Colegiado do DQCI; 8) Recomposição dos(as) membros discentes do
22 Conselho e Colegiado do DQCI, após eleições para representações discentes; 9) Retificação da
23 PORTARIA Nº 09, que define a Composição da Comissão de Mídias Digitais do Curso de Química
24 Licenciatura/DQCI; 10) Apreciação dos relatórios do estágio probatório da professora Nirly Araújo
25 dos Reis; 11) O que ocorrer. **Primeiro item de pauta: Informes.** O professor João Paulo inicia os
26 informes apresentando dados sobre a sucessão de atividades e resultados das seleções do núcleo para
27 o PIBID, apresentando dados sobre a coordenação. O Professor Marcelo faz a sugestão que não se
28 perca a oportunidade de trazer pautas para discussão nas reuniões e não perder o momento para uma
29 interação oportuna e evitar o cancelamento de reuniões ordinárias. O técnico David fez considerações
30 sobre processos eletrônicos que estão ociosos no sistema do SIPAC para melhor organização no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS PROF ALBERTO CARVALHO
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA



31 sistema do departamento. A técnica Raquel informa sobre a iniciativa dos técnicos de laboratório nas
32 mídias sociais do departamento, onde o professor João Paulo aproveitou para parabenizar todas as
33 iniciativas da comissão de mídias sociais, seguido pelo professor Luciano que quer registrar os
34 parabéns também da chefia do departamento sobre essas atividades da equipe, encabeçada pela
35 professora Nirly e aproveita para parabenizar os docentes das atividades no período especial. O
36 coordenador também informa de providências acerca da remarcação de férias, tirando dúvidas de
37 alguns dos presentes. Informa também que está acompanhando as solicitações de ares-condicionados
38 e outros aparelhos feitas à PROPLAN. **Segundo ponto de pauta: Esclarecimentos e**
39 **encaminhamentos sobre o Programa de Residência Pedagógica, EDITAL Nº 14/2020**
40 **(retificações I, II, III, IV e V).** O professor Luciano informa que convidou a coordenação
41 institucional do programa residência pedagógica, do DELIB e da PROGRAD para a reunião, mas por
42 incompatibilidade de horário, não pode ser possível neste momento. O professor sugere um
43 encaminhamento de um memorando propondo uma nova reunião com estas entidades numa agenda
44 possível para todos e para o conselho. O professor Victor pergunta se existe possibilidade de reversão
45 do processo de perda das bolsas, mas o professor Luciano, baseado nos pareceres do DELIB e da
46 PROGRAD acredita que há uma impossibilidade de se reverter o processo. Com esse esclarecimento,
47 o professor Victor entende que seja interessante essa nova reunião para maiores esclarecimentos sobre
48 a questão. A professora Edineia pede que seja informado ainda neste ponto de pauta do movimento
49 que os alunos prepararam pra apresentar ao conselho e ao DELIB os estudos que foram feitos a
50 respeito da questão da necessidade das bolsas de residência pedagógica e insiste que se convide para
51 a reunião discentes para exposição de argumentos durante este ponto de pauta. Como
52 encaminhamento do ponto de pauta, a coordenação do departamento e a coordenação da residência
53 pedagógica vão se reunir em data a definir pelo conselho com o DELIB e os representantes discentes
54 e coloca em apreciação, sendo aprovado por unanimidade. O professor também coloca em apreciação
55 a sugestão para que discentes sejam convidados neste momento para expor posições neste ponto de
56 pauta, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida, após convite feito aos discentes para participar
57 da reunião, o discente Elisson agradece a oportunidade e segue com a seguinte leitura sobre as
58 posições elaboradas pelos representantes discentes acerca do esclarecimento do DELIB presente no
59 ofício Nº 08-2020/DELIB/PROGRAD/UFS e ao comunicado aos estudantes de química do campus
60 Itabaiana sobre o edital do programa residência pedagógica: **1)** No ofício nº 08-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS PROF ALBERTO CARVALHO
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA



61 2020/DELIB/PROGRAD/UFS e no comunicado aos estudantes de Química do campus de Itabaiana
62 é informado que: “No dia 12 de fevereiro de 2020, na Didática V, sala 13, ocorreu a primeira reunião
63 da Coordenação Institucional do Programa Residência Pedagógica-RP e os/as coordenadores/as que
64 concorreriam à formação de núcleos dos campi de São Cristóvão e Itabaiana e, também, do CESAD.
65 Nessa ocasião, foram deliberados os núcleos que comporiam o projeto institucional da Universidade
66 Federal de Sergipe-UFS, a ser submetido à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível
67 Superior (CAPES). O princípio que norteou a escolha foi o de garantir um núcleo por curso em cada
68 campus e no CESAD.” e “É importante esclarecer que as regras internas foram compactuadas em
69 reunião ocorrida no dia 12 de fevereiro de 2020, na Didática V, sala 13, com a participação da
70 Coordenação Institucional do Programa Residência Pedagógica-RP e os/as coordenadores/as que
71 concorreriam à formação de núcleos dos campi de São Cristóvão e Itabaiana e, também, do CESAD.
72 Nessa ocasião, foram deliberados os núcleos que comporiam o projeto institucional da Universidade
73 Federal de Sergipe-UFS, a ser submetido à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível
74 Superior (CAPES). O princípio que norteou a escolha foi o de garantir um núcleo por curso em cada
75 campus e no CESAD, garantindo a inclusão de todos.” 2) No comunicado aos estudantes de Química
76 do campus de Itabaiana ainda diz que: “[...] todos os cursos de Licenciaturas da Universidade Federal
77 de Sergipe que pleitearam a formação de núcleos junto ao Programa Residência Pedagógica foram
78 atendidos, isso para garantir a INCLUSÃO efetiva dos nossos estudantes e docentes.” Argumentamos
79 que: tendo a decisão sido tomada em 12 de fevereiro de 2020, antes da ocorrência da quarentena no
80 país, que se iniciou para os membros da Universidade Federal de Sergipe em 17 de março de 2020,
81 questionamos se o contexto de pandemia foi, realmente, levado em consideração em tal reunião.
82 Também ressaltamos a ideia de inclusão mencionada em ambos os textos, a qual transmite uma
83 concepção reduzida do termo, no caso, referimos ao ideal de inserção, uma vez que não foram
84 seguidas todas as orientações necessárias para que os núcleos fossem realmente inclusos. Isso porque,
85 no lugar de considerar a prorrogação dos prazos para as inscrições, visto que o último prazo para o
86 início das atividades de acordo com o ofício circular nº 07/2020-DEB/CAPES é 16 de novembro de
87 2020, as cotas do núcleo de Química foram apenas remanejadas. Desconsiderando que a Química se
88 configura como uma das áreas prioritárias do Residência Pedagógica, como descrito no edital nº
89 01/2020 da CAPES. Além disso, no item 3.1.2 do mesmo edital, que traz os objetivos do PRP, diz
90 que um dos objetivos do programa é: “incentivar a formação de docentes em nível superior para a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS PROF ALBERTO CARVALHO
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA



91 educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática
92 profissional docente;”, que dialoga com os objetivos gerais do Plano de Desenvolvimento
93 Institucional (PDI) de 2016-2020 da UFS, que busca “Formar profissionais cidadãos, produzir,
94 difundir e conservar conhecimentos de forma interativa com a sociedade, visando contribuir, assim,
95 para o fortalecimento da democracia e a melhoria da qualidade de vida da população.” 3) No ofício
96 nº 08-2020/DELIB/PROGRAD/UFS diz que: “Mesmo com a redução de bolsas, o princípio de
97 garantir um núcleo por curso deliberado na reunião de 12 de fevereiro foi preservado, gerando
98 questionamentos de departamentos com um quantitativo grande de alunos matriculados e habilitados
99 a disputar uma bolsa do RP. A título de exemplo, o curso de Letras-Português, do campus de Itabaiana,
100 tem 81 estudantes nessa situação. O de Pedagogia, do campus de São Cristóvão, tem 147. Todos
101 foram contemplados com um núcleo, como também ocorreu com o curso de Química (Itabaiana);”
102 Argumentamos que: tal exemplificação se torna desnecessária à medida que, ao observar o número
103 de alunos ativos nos cursos mencionados, notou-se que o curso de Letras-Português de Itabaiana
104 possui 212, enquanto que o curso de Pedagogia de São Cristóvão possui 442. Por outro lado, o curso
105 de Química de Itabaiana tem 147 alunos ativos. Logo, a maior procura pelos cursos citados no
106 documento do DELIB é por questão quantitativa e não, apenas, pelo interesse dos alunos. Também é
107 preciso ressaltar a importância do RP na manutenção dos alunos no curso de Química de Itabaiana,
108 uma vez que há um número de evasão bastante relevante no curso. 4) No ofício nº 08-
109 2020/DELIB/PROGRAD/UFS e no comunicado aos estudantes de Química do campus de Itabaiana
110 é informado que: “Conforme o Edital nº 14/2020/RP/PROGRAD, o período de inscrição dos/as
111 candidatos/as às bolsas seria de 22 de junho a 07 de julho de 2020. Atendendo a pedidos dos/as
112 docentes contemplados para coordenar núcleos do RP junto à UFS, no dia 8 de julho de 2020, às
113 8h16min, foi encaminhado um e-mail para todos/as os/as coordenadores/as de núcleo com a
114 informação de que o referido Edital seria retificado. Portanto, o cronograma de inscrições de
115 estudantes foi ampliado para possibilitar que mais alunos/as pudessem cumprir os prazos
116 estabelecidos. Com o novo cronograma, totalizou-se 19 dias para os estudantes se habilitarem, via
117 inscrição, a participarem do processo seletivo;” e “A UFS se inscreveu no Edital da CAPES,
118 cumprindo todas as suas regras, e concorreu com várias instituições do Brasil, sendo muito bem
119 classificada. Mas, infelizmente, não recebemos o total de bolsas que solicitamos. Uma vez aprovado
120 o projeto da UFS, foi construído o Edital nº 14/2020/RP/PROGRAD, interno, que rege todo o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS PROF ALBERTO CARVALHO
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA



121 processo para a comunidade acadêmica. Conforme esse edital, o período de inscrição dos/as
122 candidatos/as às bolsas seria de 22 de junho a 07 de julho de 2020. Atendendo a pedidos dos/as
123 docentes contemplados para coordenar núcleos do RP junto à UFS, no dia 8 de julho de 2020, às
124 8h16min, foi encaminhado, pelo coordenador institucional do RP, um e-mail para todos/as os/as
125 coordenadores/as de núcleo com a informação de que o referido Edital seria retificado. Portanto, o
126 cronograma de inscrições de estudantes foi ampliado para possibilitar que mais alunos/as pudessem
127 cumprir os prazos estabelecidos. Com o novo cronograma, totalizou-se 19 dias para os estudantes se
128 habilitarem, via inscrição, a participarem do processo seletivo.” Argumentamos que: a retificação nº
129 02 do edital nº 14/2020/PROGRAD, publicada em 07 de julho de 2020, foi a responsável pela
130 prorrogação de 03 dias para a inscrição no PRP. Desta forma, foi feita a suposição do que não foi feito
131 em 16 dias poderia ser realizado em apenas mais 03 dias. Além disso, sendo o ofício circular nº
132 07/2020-DEB/CAPES publicado no dia 03 de julho de 2020, percebe-se que suas normativas e
133 orientações quanto ao início do programa não foram levadas em consideração, pois, em vez de
134 prorrogar de acordo com tal documento, preferiu-se propor uma prorrogação de apenas 03 dias.
135 Lembrando ainda que a inscrição deveria ser realizada pela internet. 5) No ofício nº 08-
136 2020/DELIB/PROGRAD/UFS e no comunicado aos estudantes de Química do campus de Itabaiana
137 é informado que: “No e-mail enviado no dia 8 de julho pelo coordenador institucional do RP, foi feito
138 a seguinte afirmação: “Informo que, caso o núcleo não consiga montar o grupo com 24 residentes, as
139 bolsas disponíveis previamente serão remanejadas para outro curso/núcleo, respeitando as
140 determinações descritas no edital da CAPES. ” e “No e-mail enviado no dia 8 de julho pelo
141 coordenador institucional do RP a todos/as os/as coordenadores/as de área, inclusive para o núcleo
142 de Química de Itabaiana, foi feita a seguinte afirmação: “Informo que, caso o núcleo não consiga
143 montar o grupo com 24 residentes, as bolsas disponíveis previamente serão remanejadas para outro
144 curso/núcleo, respeitando as determinações descritas no edital da CAPES.” Argumentamos que: para
145 ressaltar que as normativas e orientações do ofício circular nº 07/2020-DEB/CAPES não foram
146 levadas em consideração, nota-se que no mesmo e-mail, que informava a prorrogação de 03 dias para
147 a inscrição e posterior à publicação do ofício supracitado, afirma que as bolsas seriam remanejadas
148 para outro curso/núcleo de acordo com as determinações no edital da CAPES. Desta forma, fomos
149 analisar o edital nº 01/2020 da CAPES que trata do Programa de Residência Pedagógica e não há
150 menção sobre o remanejamento de cotas entre os núcleos da IES caso as vagas não sejam preenchidas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS PROF ALBERTO CARVALHO
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA



151 Além disso, no edital nº 14/2020/PROGRAD, na parte que trata das vagas ao PRP, o item 13 trata da
152 quantidade de bolsas remuneradas que os candidatos concorrerão; no item 14 mostra a disponibilidade
153 entre os núcleos da instituição e no item 15 o que ocorre quando os candidatos ocuparem as vagas
154 disponibilizadas. Sendo que a retificação nº 04 do edital nº 14/2020/PROGRAD traz apenas a
155 modificação do item 14, na qual as bolsas do núcleo de Química Itabaiana foram remanejadas para o
156 núcleo de Português de São Cristóvão. Logo, no edital nº 14/2020/PROGRAD não há um item que
157 mencione o que seria feito caso as vagas (24) não fossem preenchidas por um núcleo. 6) No ofício nº
158 08-2020/DELIB/PROGRAD/UFS e no comunicado aos estudantes de Química do campus de
159 Itabaiana é informado que: “Todos os cursos, exceto Química (Itabaiana), conseguiram ter 24 ou mais
160 estudantes inscritos para o processo seletivo do programa Residência Pedagógica. No caso do campus
161 de Itabaiana, cuja realidade de acesso às tecnologias, e mesmo da vulnerabilidade social, são
162 semelhantes entre os cursos de licenciatura, certamente os cursos mais afetados por tais problemas
163 diante da pandemia do COVID-19, tivemos o seguinte quadro de inscritos para o RP: Ciências
164 Biológicas (30); Geografia (29); Matemática (24); Pedagogia (31); Português (33) e Química (21).”;
165 “Cursos com o mesmo perfil do de Química (Itabaiana), a exemplo de Química (São Cristóvão) e
166 Filosofia (São Cristóvão), com, respectivamente, 45 e 46 estudantes matriculados e que atendem os
167 pré-requisitos do RP, conseguiram o número de inscritos necessários para montar um núcleo.” e “O
168 Edital nº 14/2020/RP/PROGRAD foi cumprido por todos os cursos que conseguiram ter 24 ou mais
169 estudantes inscritos para o processo seletivo do programa Residência Pedagógica, exceto Química
170 (Itabaiana). Lembramos que Edital é uma ferramenta legal prevista no direito administrativo, um
171 documento que comunica uma resolução oficial de interesse público, portanto, suas regras precisam
172 ser cumpridas.” Argumentamos que: comparar os esforços de um curso com outros se insere dentro
173 de um discurso puramente meritocrático, uma vez que ter semelhança não significa ser igual.
174 Portanto, as realidades são divergentes, devendo ser levadas em conta. Além disso, se formos
175 comparar os números de alunos ativos dos cursos citados de acordo com os dados do Sigaa, nota-se
176 que o curso de Química de Itabaiana tem o menor quantitativo, como já dito anteriormente, 147.
177 Enquanto que os cursos de Ciências Biológicas, Geografia, Matemática, Pedagogia e Português de
178 Itabaiana possuem, respectivamente, 181, 166, 179, 216 e 212 alunos ativos. Ademais, também
179 afirma-se que os cursos de Química e Filosofia de São Cristóvão possuem o mesmo perfil do de
180 Química de Itabaiana, sendo que o primeiro tem 405 alunos ativos e o segundo 159. Também não são



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS PROF ALBERTO CARVALHO
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA



181 mencionadas as pesquisas utilizadas para embasar as afirmações dos dois documentos, assim não há
182 espaço para que sejam questionadas as ideias acerca da semelhança entre os cursos mencionados. 7)
183 No ofício nº 08-2020/DELIB/PROGRAD/UFS e no comunicado aos estudantes de Química do
184 campus de Itabaiana é informado que: “Ciente dos desafios impostos pela pandemia do COVID-19,
185 houve ampla divulgação, nos meios de comunicação da UFS (Instagram, página eletrônica da UFS,
186 rádio UFS, DAA informa e etc.), do RP, como também do cronograma de inscrições.”; “Informamos
187 ainda que, no dia 3 de julho de 2020, foi enviado um e-mail para todos os estudantes que participaram
188 do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência-PIBID, entre os anos de 2018 e 2020,
189 com o intuito de fortalecer a divulgação do edital do RP.” e “Informamos que, cientes dos desafios
190 impostos pela pandemia da COVID-19, houve ampla divulgação, nos meios de comunicação da UFS
191 (Instagram, página eletrônica da UFS, rádio UFS, DAA informa e etc.), do RP, como também do
192 cronograma de inscrições. Destacamos ainda que, no dia 3 de julho de 2020, foi enviado um e-mail
193 para todos os estudantes que participaram do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à
194 Docência-PIBID, entre os anos de 2018 e 2020, com o intuito de fortalecer a divulgação do edital do
195 RP. A exposição desses fatos serve para contextualizar a situação, visando a uma análise mais
196 totalizante, informativa e dialética da realidade concreta.” Argumentamos que: afirmar que houve
197 ciência dos desafios impostos pela pandemia do COVID-19, quando a “ampla divulgação”
198 mencionada é realizada por meio da internet, é ter pouca consideração com a realidade de acesso às
199 tecnologias, bem como da vulnerabilidade socioeconômica dos estudantes de um campus de expansão
200 como, o de Itabaiana. Além disso, ao tentarmos sintonizar com a rádio da UFS, não obtivemos
201 sucesso. Logo, existem impedimentos nesses meios de comunicação explicitados nos documentos. 8)
202 No ofício nº 08-2020/DELIB/PROGRAD/UFS e no comunicado aos estudantes de Química do
203 campus de Itabaiana é informado que: “Por fim, informamos que a PROGRAD, em conjunto com o
204 DELIB, DILEC e Coordenação Institucional do RP, está preparando um programa institucional,
205 similar ao programa Residência Pedagógica, a ser divulgado no próximo mês, e que terá como foco
206 os estudantes socialmente vulneráveis e matriculados nos cursos de licenciatura dos diversos Campi
207 e Centros; portanto, o curso de Química do Campus Itabaiana terá a possibilidade de concorrer a
208 bolsas para os estudantes nesse programa institucional.” Argumentamos que: um outro programa
209 institucional não pode substituir o Residência Pedagógica devido à sua importância para a formação
210 profissional de estudantes de cursos de licenciaturas, além do seu grande destaque e relevância em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS PROF ALBERTO CARVALHO
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA



211 nível nacional. Ademais, semelhante não é ser igual. Também reconhecemos a necessidade da criação
212 de programas institucionais direcionados aos alunos vulneráveis socioeconomicamente devido à
213 urgência em diminuir o contexto de desigualdade dentro da universidade como é mencionado no PDI
214 2016-2020 da UFS. 9) No ofício nº 08-2020/DELIB/PROGRAD/UFS diz que: “De posse dessas
215 informações, esclarecemos que o ofício circular nº 07/2020/DEB/CAPES foi publicado após o
216 lançamento do edital nº 14/2020/PROGRAD. O mesmo documento da CAPES, conforme observado
217 pelo DCE, é uma orientação, cabendo a cada universidade, no âmbito de sua autonomia administrativa
218 e de gestão, promover as adequações cabíveis, e assim procedemos.” e “De igual modo, o edital nº
219 14/2020/PROGRAD respeita todas as normas e orientações estabelecidas pelo MEC/DEB/CAPES
220 para o programa Residência Pedagógica. Além disso, o citado programa faz parte da Política Nacional
221 de Formação de Professores, ou seja, não é um programa de assistência estudantil, embora conceda
222 bolsas aos estudantes das licenciaturas que são, comprovadamente, socialmente mais vulneráveis no
223 interior das universidades. Por conta de seus objetivos, o RP tem vínculo com o estágio
224 supervisionado obrigatório dos cursos de licenciatura e com as políticas públicas para a educação
225 básica.” Argumentamos que: o documento salienta que o ofício circular nº 07/2020-DEB/CAPES foi
226 publicado posteriormente ao edital nº 14/2020/PROGRAD. Todavia, a retificação nº 02 desse mesmo
227 edital foi publicada no dia 07 de julho de 2020, na qual estava expressa a prorrogação de 03 dias das
228 inscrições. Porém, questionamos a razão de não ter sido levado em conta as orientações do ofício da
229 CAPES, uma vez que ele foi publicado em 03 de julho de 2020, ou seja, 04 dias antes da retificação
230 nº 02 ser publicada. Sendo a Química uma área prioritária do edital nº 01/2020 da CAPES e tendo a
231 necessidade de contemplar a maior diversidade de cursos pelo RP, desconsiderar as orientações do
232 ofício circular supracitado foi algo incoerente, uma vez que a contemplação de mais núcleos é o
233 melhor para a instituição. Além disso, também é dito que o edital da PROGRAD respeita todas as
234 normas e orientações do MEC/DEB/CAPES sobre o PRP, com exceção do ofício circular nº 07/2020-
235 DEB/CAPES, já que a instituição em sua autonomia promove as adequações cabíveis, como
236 mencionado no documento. O DELIB também reconhece a importância do RP quanto um programa
237 que faz parte da Política Nacional de Formação de Professores, bem como o vínculo com os estágios
238 supervisionados obrigatórios e as políticas públicas para a educação básica, ou seja, sabe que o
239 remanejamento dessas bolsas para um outro núcleo afetará a formação de futuros professores de
240 Química, tal como o aumento do distanciamento entre o curso e as escolas da educação básica.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS PROF ALBERTO CARVALHO
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA



241 Acreditamos ser contraditório o DELIB afirmar que o PRP “não é um programa de assistência
242 estudantil” e alegar a criação de um programa similar ao Residência Pedagógica direcionado aos
243 “estudantes socialmente vulneráveis e matriculados nos cursos de licenciatura dos diversos Campi e
244 Centros [...]”. **10)** No ofício nº 08-2020/DELIB/PROGRAD/UFS diz que: “Informamos, também,
245 atendendo à solicitação que consta no referido ofício encaminhado pelo DCE/UFS, que a CAPES
246 orienta a possibilidade de flexibilizar as bolsas destinadas aos núcleos. Essa possibilidade aparece
247 nos primeiros documentos da CAPES. Caso flexibilizássemos os núcleos, como têm defendido os
248 estudantes de Química (campus Itabaiana), restaria à UFS devolver as bolsas excedentes para a
249 CAPES, como já ocorreu em anos anteriores no PIBID, ou transferi-las para outro núcleo/curso,
250 permitindo a existência de núcleo com 32 residentes e outro com 16, ambos coordenados por um
251 docente (bolsista), gerando discrepância entre os núcleos.” Argumentamos que: o DELIB reconhece
252 a possibilidade de flexibilização do ofício circular nº 07/2020-DEB/CAPES. Contudo, afirma que
253 haveria a devolução das bolsas excedentes para a CAPES, que só ocorreria, conforme o ofício
254 supracitado, em 16 de novembro, caso o núcleo não fosse constituído. Portanto, as prorrogações dos
255 prazos poderiam ter sido maiores, uma vez que o projeto poderia ter início em datas mais longes,
256 constituindo o maior número de núcleos possíveis dentro da universidade. Outra contradição por nós
257 encontrada foi o fato de alegar que um núcleo com 32 residentes e outro com 16 é considerado
258 discrepante, enquanto que um núcleo com 48 residentes e outros com 24 não seria. **11)** No ofício nº
259 08-2020/DELIB/PROGRAD/UFS diz que: “É bom considerar também que, dos 19 núcleos do RP e
260 19 núcleos do Programa Institucional de Bolsas Iniciação à Docência (PIBID), totalizando 38, apenas
261 o curso de Química (campus Itabaiana) não atingiu o mínimo de inscritos para constituir o próprio
262 núcleo.” Argumentamos que: assim como mencionado anteriormente, interpretamos esse trecho do
263 documento como um discurso baseado na meritocracia, que considera que todos possuem as mesmas
264 condições para o desenvolvimento e concretização da atividade proposta, no caso, a inscrição no RP.
265 Portanto, mais uma vez, existe uma não consideração das realidades divergentes entre os estudantes
266 que formam a instituição. O professor Luciano parabeniza o trabalho dos discentes na luta para manter
267 essas bolsas e encoraja a continuidade da ação. O professor Marcelo pede a palavra para elogiar e não
268 encoraja que se repita o debate deste assunto pois já foi tratado em reuniões anteriores. A professora
269 Edineia faz mais considerações sobre os prazos de editais e publicações de ofícios e flexibilizações
270 para o processo de distribuição de bolsas entre núcleos. Após deliberações sobre o que foi abordado,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS PROF ALBERTO CARVALHO
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA



271 o discente Elisson se despede de todos e encerra sua participação na reunião. **Terceiro item de pauta:**
272 **Apreciação da Ata da 4ª Reunião Ordinária (2020) deste Conselho.** O Prof. Luciano esclareceu
273 que foi dada a oportunidade para que os professores se manifestassem sobre alterações à ata, mas não
274 houve. Dessa forma, o docente abriu espaço para discussão da ata. Não havendo discussões, submeteu
275 à votação do Conselho, sendo aprovada de forma unânime. **Quarto item de pauta: Apreciação da**
276 **Ata da 2ª Reunião Extraordinária (2020) deste Conselho.** O Prof. Luciano esclareceu que foi dada
277 a oportunidade para que os professores se manifestassem sobre alterações à ata, mas não houve. Dessa
278 forma, o docente abriu espaço para discussão da ata. Não havendo discussões, submeteu à votação
279 do Conselho, sendo aprovada por unanimidade. **Quinto item de pauta: Readequação (devido a**
280 **pandemia do novo corona vírus) do calendário de reuniões ordinárias do Conselho e Colegiado**
281 **do DQCI para o ano de 2020.** O coordenador apresentou proposta de datas para as reuniões
282 ordinárias e abriu espaço para sugestões. Não havendo nenhuma discordância, submeteu à votação
283 do conselho, sendo aprovada a readequação do calendário de reuniões ordinárias de forma unânime,
284 decidindo as próximas reuniões de 2020 para as datas: quatorze de setembro, cinco de outubro, nove
285 de novembro e sete de dezembro do ano corrente. **Sexto item de pauta: Discussão e**
286 **encaminhamentos sobre o XII Encontro Estadual de Química (XII ENESQUIM): Inovação e**
287 **Desafios em Química dos Alimentos.** A professora Jane, coordenadora adjunta do evento, em
288 conversa com a chefia do departamento, informam que estão estudando a possibilidade de realizar o
289 evento na configuração remota, utilizando tanto o formato síncrono em alguns momentos como o
290 assíncrono. O professor Luciano faz sugestões do formato do evento e das possibilidades, para
291 posteriormente marcar as datas, após confirmar os convites dos participantes e palestrantes. Passando
292 a palavra para a Professora Jane, ela sugere o AVA como plataforma para realização da maior parte
293 dos eventos do encontro e, após pontuar algumas vantagens dessa abordagem, abre espaço para
294 sugestões. A professora Renata concorda com a ideia e acrescenta que precisa de uma boa
295 coordenação e expõe experiências profissionais usando a plataforma sugerida. Com a palavra, a
296 professora Nirly faz contribuições também de experiências próprias usando diversas plataformas e dá
297 ideias para os coordenadores do proposto evento. Logo após, o professor Luciano faz a comunicação
298 de algumas ideias que ainda estão amadurecendo para enriquecer a experiência, mesmo de forma
299 remota, com sugestões de vários membros deste conselho, deixando encaminhamentos para reuniões
300 futuras. **Sétimo item de pauta: Eleição para os/as representantes docentes e seus respectivos**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS PROF ALBERTO CARVALHO
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA



301 **suplentes do Colegiado do DQCI.** O professor Luciano faz considerações sobre as regras dispostas
302 em resolução sobre a eleição de representantes docentes do colegiado. Após deliberações e eleição
303 entre os membros presentes fica definida a composição do colegiado do DQCI, com o Professor
304 Luciano Evangelista Fraga como coordenador presidindo o colegiado, como vice foi escolhida a
305 profa. Renata Cristina Kiatkoski Kaminski e como membros foram eleitos os seguintes professores:
306 Marcelo Leite dos Santos, Victor Hugo Vitorino Sarmiento, Heloísa de Mello, Nirly Araújo dos Reis
307 e Moacir dos Santos Andrade, e como representante docente do departamento de matemática, o
308 professor Rafael Neves Almeida. Não havendo mais discussões, submeteu-se a apreciação sendo a
309 eleição aprovada por unanimidade. **Oitavo item de pauta: Recomposição dos/as membros/as**
310 **discentes do Conselho e Colegiado do DQCI, após eleições para representações discentes.** O
311 professor Luciano informa ao conselho, com base em ata da assembleia e ata de posse, que aos 31 de
312 julho de 2020 foi aprovada por unanimidade, em assembleia estudantil dos discentes de química
313 campus Itabaiana, a indicação das seguintes representações discentes ao conselho colegiado: Maria
314 Itamara dos Santos (201900062449) e Marcela Santos de Freitas (201900062387), tendo como
315 respectivos suplentes, Rodrigo Alves dos Santos (201900062940) e Maria Indaiá Santos Bispo
316 (201900062430); e ao conselho departamental: Rodrigo Alves dos Santos (201900062940) e Maria
317 Indaiá Santos Bispo (201900062430) e, respectivamente, as seguintes suplentes, Maria Itamara dos
318 Santos (201900062449) e Marcela Santos de Freitas (201900062387). Submeteu-se a indicação então
319 à votação do Conselho, sendo aprovada por unanimidade. **Nono item de pauta: Retificação da**
320 **PORTARIA N° 09, que define a Composição da Comissão de Mídias Digitais do Curso de**
321 **Química Licenciatura/DQCI.** O professor Luciano propõe a retificação da portaria com a emissão
322 de uma nova, retirando a participação do técnico Kadu que já não faz mais parte deste departamento
323 e incluindo em seu lugar o técnico David Issao Fonseca Almeida como membro da comissão, o qual
324 aceita o convite para participar. A Professora Nirly sugere aproveitar a oportunidade para a inclusão
325 também da técnica Raquel que já vinha auxiliando a comissão, e a própria aceita o convite. O
326 professor Marcelo propõe incluir um prazo de validade na portaria para a comissão, com a intenção
327 de renovação da mesma e o assunto ser pautado com mais frequência nas reuniões. Após sugestões
328 diversas de alguns membros, submeteu-se a nova portaria à apreciação do Conselho, sendo aprovada
329 por unanimidade. **Décimo item de pauta: Apreciação dos relatórios do estágio probatório da**
330 **professora Nirly Araújo dos Reis.** O professor Luciano informou aos membros que os relatórios de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS PROF ALBERTO CARVALHO
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA



331 estágio probatório devem ser aprovados pelo conselho departamental, conforme resolução 55/2015
332 CONSU, e, na sequência, passou a palavra para a presidente da Comissão de avaliação do estágio
333 probatório da Profa. Msc. Nirly Araújo Reis. A presidente, Profa. Edinéia Tavares Lopes, destacou
334 que a Profa. Nirly obteve nota média de avaliação, no primeiro ano, 98,6 (noventa e oito inteiros e
335 seis décimos), no segundo ano, 97,5 (noventa e sete inteiros e cinco décimos), e no terceiro ano, 95,3
336 (noventa e cinco inteiros e três décimos). A Prof. Edinéia destacou que, após fazer uma média dos
337 três relatórios, a Profa. Nirly obteve uma pontuação de 97,11 (noventa e sete inteiros e onze décimos).
338 Por fim, Em seu parecer, a presidente, Profa Edinéia, destacou que a docente em estágio probatório,
339 Profa. Nirly, alcançou nota superior a 70 (setenta) pontos, requerida conforme artigo 12 da resolução
340 55/2015 CONSU, atestando que a servidora apresenta condições para o exercício do cargo com
341 relação à moralidade, assiduidade, disciplina e eficiência, recomendando a aprovação dos respectivos
342 relatórios de estágio probatório da Profa. Msc. Nirly Araújo Reis. Após congratulações dos pares pela
343 recomendação, o prof. Luciano, chefe do departamento, abriu espaço para discussões e, não havendo
344 discussões, colocou o parecer da presidente da Comissão avaliadora, Profa Edineia, em regime de
345 votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. **Décimo primeiro item de pauta: O que**
346 **ocorrer.** Não houve o que ocorrer. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho, Prof.
347 Luciano Evangelista Fraga, agradeceu o comparecimento dos demais, declarando encerrada a
348 reunião, e para constar, eu, David Issao Fonseca Almeida, lavrei a presente ata, que, depois de lida e
349 aprovada, será assinada pelos presentes. Campus “Prof. Alberto Carvalho”, 03 de agosto de 2020.